



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto a esta Casa o presente projeto de lei, que trata sobre a abertura de crédito especial visando criar dotação para adequar o orçamento as necessidades administrativas.

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza a devolução de recursos, referentes ao convênio NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, celebrado para a execução de 6 banheiros em moradias populares no município de Ibiraiaras.

O convênio tinha como objetivo a construção de 6 banheiros em moradias populares, visando a melhoria das condições de habitabilidade e saneamento básico das famílias beneficiadas. A empresa vencedora da licitação para a execução da obra cometeu diversos erros como: abandono do contrato, desnivelamento de piso, instalação precária do sistema de esgotamento sanitário, revestimento com acabamento de péssima qualidade, não execução de pintura, entre outros.

A engenheira responsável pela obra, Pâmela, realizou diversas diligências junto à empresa para tentar corrigir os erros de execução. No entanto, as medidas tomadas não foram suficientes para solucionar os problemas.

Os erros de execução da empresa prejudicaram significativamente o andamento da obra, atrasando o cronograma e gerando custos adicionais para o município e, em virtude dos erros e atrasos na execução da obra, foi instaurado processo administrativo para apurar as responsabilidades da empresa e definir o pagamento dos serviços prestados.

Prestação de contas inviável: a execução da prestação de contas do convênio tornou-se inviável em decorrência dos erros de execução da obra. Há risco de inscrição no CADIN caso os recursos não sejam devolvidos o que bloquearia o recebimento de futuros recursos.

A devolução dos recursos é urgente para evitar a inscrição do município no CADIN e garantir o recebimento de futuros recursos para investimentos em obras e serviços essenciais à população.